REQUERIMENTO Nº 040/2021

O vereador que subscreve, no uso legal de suas atribuições, vem com o devido respeito e acatamento em conformidade com o artigo 123 e seus parágrafos constantes do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

Requer seja oficiado a Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, solicitando informações sobre pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, a todos os servidores públicos expostos aos riscos do Covid-19.

Justificativa:

Recentemente o Tribunal Regional do Trabalho do Ceará (TRT/CE) determinou o pagamento de adicional de insalubridade de 40% para os profissionais da saúde expostos aos riscos da covid-19. A medida vale enquanto durar o estado de calamidade pública e abrange todos os profissionais.

Na decisão, o Desembargador José Antônio Parente diz que "os efeitos danosos da pandemia que assola o mundo são notórios, restando patente a gravidade do patógeno ao qual estão sujeitos os profissionais da saúde, razão pela qual se infere que o percentual aplicável é de 40%, ou seja, o grau máximo".

Também entendeu o Tribunal pela desnecessidade de apresentação de laudo pericial para a majoração do adicional, em razão da notoriedade do contexto da pandemia. De acordo com a decisão, as atividades que envolvam exposição a risco biológico independem de laudo ou de medição dos limites de tolerância para ter o risco reconhecido.

Referido acórdão tem repercussão geral, ou seja, pela sua importância, ele ultrapassa os limites do caso e passa a gerar interesse para toda a sociedade, processo: 0080473-55.2020.5.07.0000 (IAC).

Desta forma, visando defender todos os profissionais que estão expostos aos riscos do Covid-19, apresentamos o presente requerimento solicitando informações da Digníssima Prefeita sobre a existência do pagamento, implantação a todos os servidores públicos expostos aos riscos, pagamento de parcelas já vencidas (caso não tenha sido feito) ou a proposta de implantação do referido adicional.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2021.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD